



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
AUTORIZAÇÃO DA DESPESA

RECONHEÇO a situação de dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho em favor da empresa SYC Soluções e Gestão de Segurança Ltda. no valor de **R\$ 9.870,00 (nove mil, oitocentos e setenta reais)**, referente à prestação de serviço de religação do atual sistema de alarme e incêndio do Centro Cultural da Justiça Eleitoral, consoante Projeto Básico (2271658), à vista do que consta da Informação SECOM/CODAQ/SAD nº 3/2023, documento SEI nº 2348804.

2. Ressalto não ser necessária a ratificação do ato, tendo em vista que a previsão de ratificação expressa no art. 26 da Lei nº 8.666/1993 só foi determinada para as situações descritas nos incisos III e seguintes do art. 24 e no art. 25.

3. À **Secretaria de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade (SOF)**, com vista à **Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira (CEOFI)**, para emissão da nota de empenho.

3.1. Concomitantemente, à **Coordenadoria de Aquisições (CODAQ)**, com vista à **Seção de Contratos (SECONT)**, para prosseguimento.

ADAÍRES AGUIAR LIMA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO



Documento assinado eletronicamente em **24/01/2023, às 23:07**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2353902&crc=491CC62F, informando, caso não preenchido, o código verificador **2353902** e o código CRC **491CC62F**.